



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27-09-2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, do Juíz Auxiliar Desembargador Luiz Mello Guimarães, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602230-06.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE RIO GRANDE

ADVOGADO: HALLEY LINO DE SOUZA - OAB/RS54730-A

ADVOGADO: MARIANA LANNES LINDENMEYER - OAB/RS102723-A

ADVOGADO: RAFAEL TREMPER LEONETTI - OAB/RS50094-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS

Decisão: Por unanimidade, confirmaram a liminar e denegaram a segurança. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0601954-72.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 2

RECORRENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDO: JOAO EDEGAR PRETTO

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para julgar procedente em parte a representação, aplicando ao candidato recorrido a multa de R\$ 5.000,00. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

RECURSO no(a) DR N 0603367-23.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 2

RECORRENTE: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: Um só Rio Grande 44-UNIÃO / Federação PSDB
Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 55-PSD / 15-MDB / 19-PODE

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDA: ELEICAO 2022 ANA AMELIA DE LEMOS SENADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDO: ELEICAO 2022 PAULO FERNANDO COLLAR TELLES SUPLENTE
SENADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDA: ELEICAO 2022 ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

REGISTRO DE CANDIDATURA N 0602455-26.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: BRAULIO PIRES PONTES JUNIOR

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENECHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por maioria, indeferiram o pedido de registro de candidatura, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0601152-31.2020.6.21.0134

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE CANOAS/RS

ADVOGADO: MARISA VAZ - OAB/RS100430-A

RECORRIDA: JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO CASELANI ISQUIERDO - OAB/RS100938-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

RECORRIDA: PARTIDO NOVO - NOVO MUNICIPAL - CANOAS/RS

ADVOGADO: GUSTAVO MOREIRA – OAB/RS57516-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MARIANA NUNES RAMOS - OAB/RS91672-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Adiado para a próxima sessão, por necessidade de quórum completo. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

RECURSO ELEITORAL N 0600243-08.2020.6.21.0063

PROCEDÊNCIA: Jaquirana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP JAQUIRANA - RS

ADVOGADO: WILLIAM PAIM PEREIRA - OAB/RS109070

RECORRENTE: JOSE ADI DO AMARAL SANTOS

ADVOGADO: WILLIAM PAIM PEREIRA - OAB/RS109070

RECORRENTE: CATRINE DA SILVA MARQUES

ADVOGADO: WILLIAM PAIM PEREIRA - OAB/RS109070

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, em razão da intempestividade.

RECURSO ELEITORAL N 0600809-53.2020.6.21.0128

PROCEDÊNCIA: Mato Castelhano - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 SONIA DA SILVA MAIER VEREADOR

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

RECORRENTE: SONIA DA SILVA MAIER

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença e aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 752,50 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600151-97.2020.6.21.0073

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EVANDRO RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: GEISON DIONISIO DE FREITAS - OAB/RS101917-A

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600517-31.2020.6.21.0108

PROCEDÊNCIA: Sapucaia do Sul - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MICHELE JOSE AROZI VEREADOR

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

RECORRENTE: MICHELE JOSE AROZI

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 1.590,62, mantendo a desaprovação das contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600237-71.2020.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GILMAR SANTOS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

RECORRENTE: GILMAR SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 100,00 ao Tesouro Nacional.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FOI JULGADO O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603396-73.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Lagoa Vermelha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: DAYANE PICCOLI RAMOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE LAGOA VERMELHA - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, vinte e oito de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.